



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019.

Primeiro Termo Aditivo ao TERMO DE CONTRATO nº 001/2019, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ e a empresa SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL – EIRELI EPP, na forma a seguir:

Ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (02/12/2019), nesta cidade de Apuí, estado do Amazonas, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, localizada na Avenida Treze de Novembro, nº 305, Praça dos Três Poderes, bairro Centro, cidade de Apuí/AM, presentes de um lado CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, inscrita no CNPJ/MF nº 34.528.869/0001-25, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente vereador FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA, brasileiro, convivente, portador do RG nº 6728367, SSP/MG, CPF nº 056.609.856-37, residente e domiciliado a Av. Paraná, nº 938, bairro Centro, neste Município e Estado, CEP 69.265-000, de agora em diante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL – EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 02.168.401/0001-80 e Inscrição Estadual nº 04.136.349-3, situada a Avenida Transamazônica, nº 550, bairro Centro, município de Apuí, Amazonas, denominada CONTRATADA, ora representada por seu Proprietário, Sr. NILVO LUIZ DAMIAN, brasileiro, maior, comerciante, inscrito no Registro Geral sob o nº 1.941.860 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 333.639.789-87, residente e domiciliado a Avenida Paraná, S/nº, bairro Centro, Município de Apuí, estado do Amazonas, CEP 69.265-000, que nos termos do Processo nº 001/2019 - CPL, resultante da Licitação TOMADA DE PREÇO nº 001/2019, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO nº 001/2019, que se regerá, sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente Termo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta, do termo primordial, que passa a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:** O valor do presente Contrato, que era de R\$ 21.815,00 (vinte e um mil, oitocentos e quinze reais), com o presente Aditivo passa a ser R\$ 6.297,37 (seis mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos), correspondentes a aproximadamente 28,87% (vinte e oito vírgula oitenta e sete por cento), devido à supressão de valor resultante da adequação da planilha de especificações e quantidades, parte integrante dos presentes autos, cuja supressão importa na quantia de R\$ 15.517,63 (quinze mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e três centavos)”.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo de Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente Termo Aditivo será publicado sob a forma de extrato da mesma forma como se deu a publicação do extrato primitivo.

E por estarem assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza todos os efeitos legais.

Apuí/AM, 02 de dezembro de 2019.

Flaviano Carvalho de Souza  
Vereador  
Presidente C.M.A

**VEREADOR FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA**  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25  
CONTRATANTE

**NILVO LUIZ DAMIAN**  
SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL – EIRELI EPP  
CNPJ Nº 02.168.401/0001-80  
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1- Marcia Beimes de Moraes  
CPF Nº 865.343.862-93
- 2- Vanessa Moreira de Souza  
CPF Nº 004.753.052-99

**02.168.401/0001-80**  
**Sarandi. Com e Rep. LTDA**  
**Av: Transamazônica nº 550**  
**Bairro: Centro**  
**CEP: 69.265-000**  
Apuí - AM

Aprovada na forma do Artigo 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

Assessoria Jurídica